



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

**GABINETE DO PREFEITO**

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: [prefeituradeparelhas@bol.com.br](mailto:prefeituradeparelhas@bol.com.br)

## **DECRETO Nº 021/2017.**

### **EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS EM COMISSÃO (CCE-1), DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN,**

O Prefeito do Município de Parelhas, Excelentíssimo Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Parelhas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar e reordenar as concessões de vantagens financeiras aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e efetivação do respectivo controle administrativo;

**CONSIDERANDO** controlar as despesas da Administração Municipal, de acordo com a atual capacidade financeira do Município.

**CONSIDERANDO** as reiteradas quedas na Receita do Município;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais do funcionamento da máquina administrativa devem ser preservados;

**CONSIDERANDO** que o Município busca manter em dia o pagamento de seus servidores.

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 021/2017 advinda da Unidade Central do Controle Interno.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 2458/2016, que fixou o subsídio dos Secretários Municipais, no valor de R\$ **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por um prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e cargos em comissão (CCE-1) em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 13 de junho de 2017.

**Alexandre Carlo de Medeiros Dantas**  
Prefeito Municipal.